

EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES** comunica a realização da palestra on-line '**A DESCRIMINALIZAÇÃO DO PORTE DA MACONHA PARA USO PESSOAL: REPERCUSSÃO NOS CASOS CONCRETOS**', aprovada pelo seu Conselho Técnico, em reunião de 11 de abril de 2025, sob a coordenação de Walter Salles Mendes, coordenador da EJUS 1, e Miguel da Costa Santos, chefe de seção judiciário da EJUS 1.2, no dia **23 de maio de 2025**.

OBJETIVOS: Propiciar formação continuada e aperfeiçoamento aos servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com a realização de palestra sobre tema atual de interesse da comunidade forense. Possibilitar estudo dirigido sobre a descriminalização do porte da maconha para uso pessoal; tendo como ponto de partida o processo de trabalho, privilegiando-se a aprendizagem significativa para atuação no âmbito do TJSP. Apresentar um panorama geral sobre o que entendeu o Supremo Tribunal Federal na fixação de tese ao interpretar o art. 28 da Lei 11.343/2006 conforme a Constituição. Analisar de modo prático a aplicação do entendimento do STF. Orientar sobre a atuação conforme a decisão, com detalhamento sobre os procedimentos a serem adotados pela autoridade policial e no âmbito judicial. Oferecer subsídios teóricos e práticos sobre a distinção entre uso e tráfico, objetivando contribuir com a atuação de servidores que desempenham funções relacionadas ao processamento judicial desta matéria.

PÚBLICO-ALVO: Magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

VAGAS OFERECIDAS: 10.000 (dez mil) vagas para a modalidade a distância.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A participação importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.
3. A palestra será realizada via Microsoft Teams, com acesso em tempo real, dispensado o ato de inscrição, bastando acessar o link informado ao final do edital.
4. Os participantes desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem a palestra por meio de smartphones ou tablets.
5. Haverá emissão de certificado eletrônico àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.
6. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para ejus.eventos@tjsp.jus.br.

PROGRAMAÇÃO:

Data: 23/5/2025 (sexta-feira)

Horário: das 10h às 12h

Tema: A descriminalização do porte da maconha para uso pessoal: repercussão nos casos concretos.

Conteúdo programático: Introdução ao tema. Legislação vigente. Histórico da legislação brasileira sobre o combate às drogas. O caso julgado pelo Supremo Tribunal Federal. Detalhamento do caso: Apresentação e explanação acerca do recurso interposto pela Defensoria Pública de São Paulo - RE 635659. Exposição dos argumentos das partes. Julgamento e voto dos ministros do STF: Destaque dos principais votos e argumentos dos ministros. O que entendeu o STF? Compreendendo a decisão. Descrição do conteúdo da decisão, a fundamentação jurídica e os princípios constitucionais invocados. Descrição da tese de repercussão geral. A descriminalização do porte da maconha para uso pessoal. Critérios distintivos das condutas de uso e tráfico. Descontingenciamento de valores no Fundo Nacional Antidrogas. Impactos Jurídicos. Explicações sobre como a decisão afeta a forma como o sistema de Justiça tratará os casos de porte de maconha para uso pessoal. Os desafios práticos na implementação da decisão. Apresentação de caso concreto após a decisão e orientação sobre como aplicar a decisão. Como a autoridade policial deve proceder? A atuação do juiz competente. O comparecimento do autor do fato ao Juizado Especial Criminal após a apreensão e notificação pela autoridade policial. Recapitulação dos subtemas abordados para auxiliar a compreensão e favorecer o raciocínio técnico.

Palestrante: **Fernanda Yumi Furukawa Hata** – Juíza de Direito no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Vara Criminal – Comarca de Itatiba - SP. Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Especialista em Direito Penal pela Universidad de Salamanca.

METODOLOGIA: Aula expositiva.

[Clique aqui para acessar o evento](#)